

PARECER DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2024/PMJ – EDITAL PE Nº 48/2024/PMJ

Referente ao Processo Licitatório nº 233/2024/PMJ – Pregão Eletrônico nº 48/2024/PMJ, a empresa C3 Sul Ltda. interpôs recurso contra sua inabilitação no certame, argumentando que atendeu às exigências do edital e apresentou a documentação necessária, incluindo atestados técnicos em conformidade com a legislação vigente. Diante disso, esta Secretaria, com base no parecer técnico emitido pela Controladoria-Geral do Município, analisou cuidadosamente o caso para embasar sua decisão.

A Controladoria apontou que a inabilitação da empresa foi fundamentada na ausência de atestados técnicos operacionais exigidos no item 8.8.4.4 do edital em nome da licitante. Entretanto, destacou-se que de acordo com o disposto no artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, a mesma poderia comprovar a qualificação técnica por meio de atestados de potenciais subcontratados, desde que o valor correspondente não ultrapasse 25% do objeto licitado. Ainda, o próprio edital do Processo Licitatório nº 233/2024/PMJ, PE nº 48/2024/PMJ no item 1.2.19 prevê a possibilidade da subcontratação.

Além disso, a análise da Controladoria ressaltou que, embora o edital apresente contradições em sua redação, essas não comprometem a legalidade da habilitação da empresa C3 Sul Ltda, considerando que os atestados apresentados, mesmo em nome de terceiros, comprovam a capacidade técnica necessária para a execução dos serviços.

A decisão também está fundamentada nos princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, economicidade e eficiência. A proposta apresentada pela empresa foi a mais vantajosa para a administração pública, com o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representando economia aos cofres municipais. A continuidade do certame assegura a realização do Carnaval, evento de grande relevância cultural e econômica para o município de Joaçaba.



Dessa forma, esta Secretaria **decide habilitar a empresa C3 Sul Ltda** no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Paulo Guilherme Krause

Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos